



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Decreto n. ° 054/2022

Wanderlândia-TO, de junho de 2022.

Dispõe sobre Ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a data em que neste município se comemora o dia de seu Padroeiro;

Considerando ainda que o dia 16 de junho é dia de CORPOS CRISTE, feriado Nacional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, no âmbito deste município, **PONTO FACULTATIVO**, no dia 17 de junho de 2022, Sexta-feira, após o feriado do dia 16/06/2022.

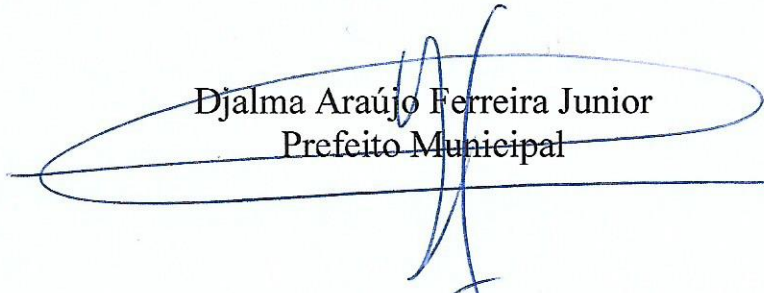
Parágrafo único: O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Coletoria, Saúde, Obras e Meio Ambiente que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO,
aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022


Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal